



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS  
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

EDITAL Nº EDITAL Nº 01/2024/PPGDHJUS/UNIR

Processo nº 23118.003892/2024-64

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**  
**EDITAL Nº 01/2024/PPGDHJUS/UNIR - Retificado**

**1. DO CURSO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA**

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* “Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS)” é um programa permanente de pesquisa e formação profissional da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, direcionado para integrantes de instituições e representantes da sociedade civil atuantes em sistemas de justiça da região amazônica. É um programa de pós-graduação público (Conceito 4), presencial e com atividades no Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho (RO). O Mestrado possui a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da primeira matrícula.

1.2. A proposta de criação do PPG/DHJUS foi elaborada em conjunto pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR e pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e sua Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – TJ/EMERON, com a finalidade de atender à demanda de qualificação profissional dos profissionais atuantes nas instituições do sistema de justiça da região. A partir de 2021 o PPG/DHJUS foi realizado também em parceria com o Ministério Público de Rondônia e a Defensoria Pública de Rondônia - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2020. Em a bril de 2024, findado o prazo com as parcerias anteriores, o PPG/DHJUS firma Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), com o Ministerio Público do Trabalho - MPT 14ª Região Rondônia/Acre.

1.3. O PPG/DHJUS promoverá a pesquisa aplicada com o fim de obter maior integração dos acadêmicos com o ambiente de trabalho, específico e único, em que atuam. As duas linhas de pesquisa iniciais propostas para o programa aliam densidade teórica com rigor e sofisticação técnica e oferecem qualificação para auxiliar na busca de soluções para os problemas surgidos no complexo contexto amazônico.

1.4. O Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça é um curso de pós-graduação *stricto-sensu* autorizado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC) que regula os programas brasileiros de mestrado e de doutorado. Nessa condição, o DHJUS qualifica com o grau de *Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça*.

1.5. Pelas características de autossustentabilidade dos mestrados profissionais, o acesso à parte das vagas do DHJUS se faz, neste termo, por meio da parceria celebrada entre a UNIR e MPT 14ª Região RO/AC. O período de duração de cada turma compreenderá a integralização curricular e o desenvolvimento e conclusão de um projeto de pesquisa, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Regimento do DHJUS/UNIR, com a apresentação do trabalho de conclusão de curso a ser submetido à aprovação final de uma banca examinadora em conformidade com o Regimento do Curso.

## 2. DOS DOCUMENTOS LEGAIS

- Constituição da República, art. 218 e 219-A. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu decreto regulamentador, D. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
- Constituição da República, EC 85/2015, art. 218 e 219-A. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu decreto regulamentador, D. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
- Parecer de reconhecimento CNE/CES Nº 615/2016 - APROVADO EM: 5/10/2016. (163ª Reunião).
- Portaria de reconhecimento nº 259, de 15 de fevereiro de 2017. Publicada no DOU em 16 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.. 19.
- Aprovação pelo Conselho Superior: Resolução 463/CONSEA de 12 dezembro de 2016. Parecer/CONSEA: 2058/CPG.
- Deliberação: 62ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 01/12/2016. Deliberação: 87ª sessão plenária em 09/12/2016.
- Ofício/PROPESQ n. 025/2017
- Portaria nº 1.153/2016/GR/UNIR.
- Portaria nº 1.154/2016/GR/UNIR.
- Portaria Nº 1111/2017/PRAD/UNIR.
- Portaria Nº 01040/2017/PRAD/UNIR
- Portaria Nº 27/2024/PROPESQ/UNIR designa a Comissão Geral, a Comissão Examinadora de Projetos de Pesquisa e a Comissão de Análise de Recursos referente ao Processo Seletivo 2024 para o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDHJUS).
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Portaria MEC n. 389 de 23 de março de 2017. Resolução CNE/CES n. 7, de 11 de dezembro de 2017. Portaria CAPES n. 60, de 20 de março de 2019.
- Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UNIR).

## 3. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

### 3.1. Linhas de Pesquisa:

3.1.1. i) **Direitos Humanos e Fundamentos da Justiça:** Investigar a fundamentação da justiça, do direito e dos direitos humanos nos principais sistemas de pensamento contemporâneos. Pesquisar e propor soluções para as deficiências de efetivação dos direitos diante dos problemas sociais mais complexos submetidos à regulação ou mediação pelos sistemas de justiça. Os projetos desenvolvem o mapeamento dos principais indicadores de violações de direitos humanos e constroem respostas adequadas para cada uma das áreas investigadas. Criar protocolos e rotinas mais eficientes para aprimorar o atendimento às comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, imigrantes e demais povos amazônicos, assumindo, por princípio, a necessidade de melhor compreensão de suas identidades, necessidades particulares e a defesa da riqueza da multiculturalidade amazônica.

3.1.2. ii) **Políticas Públicas e Desenvolvimento da Justiça:** Investigar e propor soluções para o aperfeiçoamento das instituições do sistema de justiça. Revisar e reconstruir práticas institucionalizadas e políticas públicas para efetivação de direitos, estudando novos meios e procedimentos com o uso da tecnologia e com a aplicação de metodologias inovadoras. Pesquisar e propor respostas para as dificuldades de acesso e humanização da justiça em razão das limitações impostas à melhor gestão e solução eficaz de demandas na região amazônica ocidental. Construir parâmetros científicos para combater a fragilidade econômica, a corrupção, o aumento da criminalidade e do crime organizado e outros problemas correlatos que afetam o desenvolvimento amazônico em áreas transversais de relacionamento com o sistema de justiça, tais como a segurança pública, a saúde, a economia e a educação.

3.2. **Das vagas:** em 2024, serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

3.3. a) 18 (dezoito) serão destinadas para ampla concorrência e

3.4. b) 12 vagas por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 561/CONSEA/UNIR), assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para indígenas; 4 (quatro) para pretos/pardos; 2 (duas) para pessoas com deficiência (PCD) e 2 (duas) para pessoas transgênero;

3.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas, as vagas (3.2.1; b) remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

3.6. A divulgação de informações sobre o programa e o processo seletivo será feita por meio da página eletrônica do PPG/DHJUS: [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br) e <https://sigaa.unir.br/sigaa/>.

#### 4. DO INGRESSO

4.1. Poderão participar deste processo de seleção os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação) ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção designada por meio da [Portaria nº 27/2024/PROPESQ/UNIR](#) e da [Portaria nº 30/2024/PROPESQ/UNIR](#), que nomeou a comissão para realização da seleção 2024;

4.3. São requisitos para cursar o PPG/DHJUS:

4.3.1. Possuir diploma de curso superior, graduação, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cuja atuação profissional se relacione diretamente com qualquer área do conhecimento que possua vínculo com as linhas de pesquisa do programa;

4.3.2. Ter disponibilidade de tempo para participar do curso, em todas as suas etapas (cursar disciplinas);

4.3.3. Participar de atividades em eventos, atividades acadêmicas, reuniões de orientação, elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso), conforme o calendário acadêmico, divulgado anualmente.

4.3.4. Para concorrer a uma das vagas do DHJUS é necessário anexar no ato da inscrição os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação, com foto, atualizado. Para estrangeiros é necessário anexar o passaporte.
- b) Diploma de graduação, digitalizado frente e verso e enviado anexo, ao Formulário Eletrônico de Inscrição; ou,
- c) Certificado/Declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, digitalizado e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição.
- d) Caso o/a candidato(a) já tenha certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) pode anexá-lo ao formulário eletrônico no ato da inscrição.
- e) Declaração de Disponibilidade para participar do curso, assinada pelo candidato. O documento deve ser digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo I)
- f) Currículo Lattes atualizado, no formato PDF, digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- g) Projeto de pesquisa: o candidato deverá indicar um(uma) orientador(a) para o projeto de pesquisa conforme quadro de disponibilidade de vaga do docente.
- h) O projeto apresentado deve estar relacionado ao tema de pesquisa proposto pelo(a) docente orientador(a) indicado.(ver item 6)
- i) O projeto de pesquisa **sem identificação** deverá ser anexado à plataforma de inscrição. Projeto enviado com nome do/a candidato(a) ou qualquer elemento que permita sua identificação não será aceito, e sua inscrição não será homologada (Modelo do Projeto Anexo II).
- j) Os candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), para negros(as), pessoas transgênero e indígenas deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

k) No caso de candidato(a) negro(a): Formulário de Autodeclaração preenchida conforme o requisito cor, raça, etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

l) No caso de candidatos indígenas: é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do grupo indígena ao qual pertence.

m) A Pessoa com Deficiência – PcD, deverá apresentar: laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

n) A pessoa transgênero deve apresentar: declaração pessoal assinada, no qual se autodeclara transgênero; ou incluir a carteira de identidade (RG) ou o passaporte, nos quais o nome social e o gênero tenham sido atualizados de acordo com os procedimentos legais vigentes; ou certidão de nascimento atualizada se for o caso. (Anexo V)

4.4. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica, entre os **13/05/2024** a **10/06/2024**, até às 23h59 (horário de Rondônia), no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf>.

4.5. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do processo seletivo do DHJUS/UNIR não se responsabilizará por informações ou documentos inexatos ou ilegíveis que prejudiquem sua análise.

4.5.1. Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento ou informação exigida, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar deste processo seletivo.

4.5.2. A Comissão do Processo Seletivo para o PPG/DHJUS divulgará em [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br) a lista com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados e digitalizados e encaminhados para o e-mail [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br), identificando o assunto do e-mail como “Recurso da Homologação das Inscrições”, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.5.3. Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição.

4.5.4. O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelos prejuízos causados ao(à) candidato(a) por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no link disponível no Formulário de Inscrição, no período determinado por este Edital. Ao finalizar o processo de inscrição online, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição que servirá como comprovante de inscrição.

## 5. DO CORPO DOCENTE

| LINHA 1: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA |            |   |           |
|--|------------|---|-----------|
| DOCENTE  | CATEGORIA  | PROJETOS DE PESQUISAS – CURRÍCULOS LATTES   | VAGAS     |
| <b>Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes</b>          | Permanente | Projeto de pesquisa: Invisíveis mas presentes: Processos de subalternização e Direitos Humanos nas Amazônias -<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9325979084800204">http://lattes.cnpq.br/9325979084800204</a>   | <b>03</b> |
| <b>Prof. Dr. Fernando Danner</b>                   | Permanente | Projeto de Pesquisa: Metamorfoses do trabalho, produção da subjetividade e direitos sociais no capitalismo contemporâneo<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4953604331184258">http://lattes.cnpq.br/4953604331184258</a>   | <b>02</b> |
| <b>Prof. Dr. Márcio Secco</b>                      | Permanente | Projeto de pesquisa Direitos Humanos, Mundo do Trabalho e Justiça Social<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7051568508582242">http://lattes.cnpq.br/7051568508582242</a>   | <b>02</b> |
| <b>Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá</b>      | Permanente | Projeto de pesquisa: Crime e trabalho na Amazônia Ocidental: violações de direitos humanos associados ao direito do trabalho e acesso à justiça em Rondônia e Acre<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5435214210202964">http://lattes.cnpq.br/5435214210202964</a> | <b>01</b> |

|   |            |  |           |
|---|------------|--|-----------|
| <b>Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira</b>       | Permanente | Projeto de pesquisa: Trabalho escravo contemporâneo na Amazônia e em Rondônia: a abolição nunca completada<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9049709740814534">http://lattes.cnpq.br/9049709740814534</a>  | <b>02</b> |
| <b>Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos</b> | Permanente | Projeto de pesquisa: Transformações do Trabalho na Amazônia: Um Estudo Sociológico das Reconfigurações Produtivas Globais e os Desafios para o Trabalho Decente<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3571585131621064">http://lattes.cnpq.br/3571585131621064</a> | <b>02</b> |

| <b>LINHA 2: POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA</b> |                  |   |              |
|---|------------------|---|--------------|
| <b>DOCENTE</b>  | <b>CATEGORIA</b> | <b>PROJETOS DE PESQUISAS – LINK LATTES</b>  | <b>VAGAS</b> |
| <b>Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier</b>               | Permanente       | Projeto de pesquisa: Dinâmicas da Precarização do Trabalho em Rondônia e Acre: Uma Análise Multidimensional sobre Saúde, Segurança, Remuneração e Políticas de Pisos Salariais<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/813123181726687">http://lattes.cnpq.br/813123181726687</a>       | <b>02</b>    |
| <b>Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin</b>                  | Permanente       | Projeto de Pesquisa: - Memória como mecanismo de Justiça e reparação integral às vítimas de graves violações aos direitos humanos e do trabalho decente na Amazônia<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1584841068017210">http://lattes.cnpq.br/1584841068017210</a>                | <b>03</b>    |
| <b>Profa. Dra. Carolina Veludo Watanabe</b>                     | Permanente       | Projeto de Pesquisa: Tecnologia, Trabalho e Sistema de Justiça: desafios e intervenções no contexto contemporâneo<br>- Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5070373341032103">http://lattes.cnpq.br/5070373341032103</a>  | <b>02</b>    |
| <b>Profa. Dra. Thais Bernardes Maganhini</b>                    | Permanente       | Projeto de Pesquisa: Meio ambiente do trabalho e as responsabilidades das interfaces dos novos direitos e acesso à justiça- Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6368380758506294">http://lattes.cnpq.br/6368380758506294</a>   | <b>02</b>    |
| <b>Prof. Dr. Osmar Siena</b>                                    | Permanente       | Projeto de Pesquisa: Violações Sistemáticas de Direitos Humanos relacionadas ao Mundo do Trabalho nos estados de Rondônia e Acre<br>- Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5424632182909652">http://lattes.cnpq.br/5424632182909652</a>   | <b>02</b>    |
| <b>Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva</b>                  | Permanente       | Projeto de Pesquisa: Cartografia da Justiça e territórios de paz : mapeamento dos conflitos agrários e das graves violações dos direitos humanos e do trabalho decente na Amazônia<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0211130944560194">http://lattes.cnpq.br/0211130944560194</a> | <b>02</b>    |
| <b>Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro</b>                        | Permanente       | Projeto de pesquisa: Terceirização do Trabalho no Direito Brasileiro, Efetivação das Políticas Públicas e Direitos Sociais na Região Amazônica -<br>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3723319383812250">http://lattes.cnpq.br/3723319383812250</a>                                   | <b>04</b>    |
| <b>Profa. Dra. Adriana Vieira da Costa</b>                      | Colaboradora     | Projeto de Pesquisa: As Políticas Públicas em Rondônia e Acre voltadas para o mercado de trabalho na Amazônia: Perspectivas e soluções para geração de renda. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4041759939091973">http://lattes.cnpq.br/4041759939091973</a>                         | <b>01</b>    |

O (a) candidato (a) no ato da inscrição deverá indicar o (a) orientador(a) atentando à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa do docente.

**Parágrafo Único:** A não identificação do orientador(a) e da Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto, no ato da inscrição, excluirá o (a) candidato(a) do processo seletivo discente regido pelo Edital n. 01/2024

5.1. A Comissão Avaliadora avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às linhas de pesquisa do programa, às linhas de pesquisa de atuação dos docentes e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

## 6. DOS PROCESSO SELETIVO

6.1. **Da aprovação e classificação:** o processo seletivo será constituído pelas duas fases descritas abaixo: i) Análise de projeto e ii) Entrevista.

6.1.1. A aprovação será obtida pela obtenção de nota igual ou maior que 70 pontos, considerando a média resultante das duas fases da seleção.

6.1.2. A aprovação inclui o(a) candidato(a) na lista final de aprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assumir as vagas, dentro do número estabelecido no item 2.9 deste Edital, conforme a ordem de classificação.

6.1.3. Aqueles que ficarem aprovados, mas não classificados para a primeira chamada para ocupar uma vaga ficarão em suplência pelo período que compreende a realização deste certame e o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas (o que vencer primeiro) quando a suplência será considerada expirada.

6.1.4. Durante este período, havendo abertura de novas vagas ou a desistência de algum(a) aluno(a) do curso, será feita a convocação do candidato aprovado e classificado na suplência, de acordo com a lista publicada por demanda, ou seja: vagas para membros e servidores das instituições parceiras; vagas para ampla concorrência; vagas para as cotas.

### 6.2. Primeira fase: análise de projeto

6.2.1. A análise de projeto é eliminatória e terá um valor máximo de cem (100) pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima fase é de setenta (70) pontos.

6.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado em uma via, sem identificação pelo nome do candidato, anexo ao mesmo formulário eletrônico utilizado na inscrição para o certame. O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato pretende desenvolver no mestrado profissional, com vistas a evidenciar seus interesses específicos, organizado conforme o modelo e as orientações anexas a este Edital (Anexo II).

6.2.3. O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:

- a) capacidade de formular o projeto com clareza, coesão e concisão (20 pontos);
- b) coerência entre Tema, Problema, Objetivo Geral e Objetivos Específicos (20 pontos);
- c) convergência do projeto de pesquisa com uma das linhas de interesse do curso e das temáticas de pesquisa e atuação dos professores (25 pontos);
- d) potencial de impacto social da pesquisa a ser desenvolvida (25 pontos);
- e) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso (10 pontos).

6.2.4. A nota final será a média aritmética obtida a partir das duas notas atribuídas pelos avaliadores;

6.2.5. Quando houver divergência superior a 30% (trinta por cento) entre as notas dos dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para efetuar nova avaliação do projeto;

6.2.6. A avaliação do projeto será feita pela comissão de seleção sem a identificação do(a) candidato(a). A divulgação dos resultados da primeira fase será feita pelo número gerado no Formulário Eletrônico de Inscrição;

6.2.7. Serão aprovados e classificados para a segunda fase deste processo seletivo até duas vezes o número de candidatos referente às vagas para ampla concorrência, e até duas vezes o número de candidatos referente às vagas de cotas;

6.2.8. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br), identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Primeira Fase", dentro do prazo informado no cronograma neste edital.

### 6.3. Segunda fase: entrevista

6.3.1. Esta fase consiste na realização de uma entrevista por membros da comissão de seleção. Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 pontos, de um total máximo de 100 pontos;

6.3.2. As entrevistas serão realizadas por meio virtual. Para a entrevista, o/a candidato/a deverá estar *online* na sala virtual indicada pela Comissão, antes do início da entrevista com 30 minutos de antecedência. Os links das salas para a realização desta fase serão criados e enviados antecipadamente ao e-mail do/a candidato/a indicado em sua inscrição. O e-mail com o *link* da sala virtual deverá ser respondido à Comissão do Processo Seletivo confirmando o recebimento do *link*. (ordem da entrevista, datas e horários).

6.3.3. Na entrevista o(a) candidato(a) será questionado(a) sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, experiência profissional e acadêmica e a relação entre a pesquisa proposta e os impactos esperados em sua atuação profissional, bem como outros aspectos relacionados que a comissão julgar pertinente.

6.3.4. O candidato receberá, pela entrevista, nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:

- a) análise da relação entre a atividade profissional e a proposta de trabalho de pesquisa. (valor: 0-20);
- b) análise da exposição oral: clareza, coerência e demonstração de conhecimento do tema ou área de estudo (valor: 0-50 pontos);
- c) impacto e perspectiva de aplicação dos resultados da pesquisa em sua atuação profissional (valor: 0-30 pontos).

6.3.5. Para esta fase, o(a) candidato(a) deverá estar disponível pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada para a sua entrevista, dentro do período indicado no Cronograma deste Edital, pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado.

6.3.6. Em caso de não comparecimento no horário definido ou atraso, independentemente do motivo alegado, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.7. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br), identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Segunda Fase", dentro do prazo informado no cronograma neste edital.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS OU ESPANHOL

7.1. A proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para conclusão do curso no PPG/DHJUS.

7.1.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no curso deverão comprovar, em até 12 meses, contados a partir da data da matrícula, proficiência instrumental em Inglês ou Espanhol.

7.1.2. Se o(a) candidato(a) aprovado possuir proficiência em outra língua estrangeira, diferente da indicada acima, ele(a) poderá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento de seu certificado de proficiência. A coordenação do curso analisará a pertinência e o cabimento da solicitação, em conformidade com os objetivos e a estrutura metodológica do curso para deferir ou não o pedido de aproveitamento.

7.1.3. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matrícula no PPG/DHJUS, ficam obrigados(as) a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no ato da matrícula, sem o qual não poderão cursar o PPG/DHJUS.

7.1.4. O aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) transcorridos 12 meses de curso não poderá apresentar para a defesa seu trabalho de conclusão de curso e será desligado do Programa.

7.1.5. Serão considerados válidos como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira os certificados apresentados ao DHJUS obtidos em até 2 anos antes de sua apresentação como comprovação: I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira

em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de universidades ou institutos públicos brasileiros; III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética das notas adquiridas nas duas fases do certame.

8.2. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na primeira fase.

b) Persistindo o empate, em atendimento ao artigo 44, da Lei nº 9394/1996: - **§ 2º** *No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. (Incluído pela Lei nº 13.184, de 2015).*

c) Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade.

8.3. A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá anular qualquer uma das avaliações ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento justificado de que houve prejuízo ao processo seletivo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um desses documentos implica no indeferimento da matrícula.

a) Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas;

b) declaração que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR (<https://secons.unir.br/pagina/exibir/5822>)

c) e do Regimento Interno do PPG/DHJUS ([https://dhjus.unir.br/uploads/84848484/arquivos/DHJUS\\_REGIMENTO\\_GERAL\\_1226728624.pdf](https://dhjus.unir.br/uploads/84848484/arquivos/DHJUS_REGIMENTO_GERAL_1226728624.pdf)), e que concorda com os seus termos;

d) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado (Anexo I);

e) PDF contendo Carteira de Identidade e CPF; Para estrangeiros é necessária a apresentação de passaporte.

f) [Certidão de Quitação Eleitoral](#), emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

g) PDF do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação;

h) Duas fotos 3x4 (atualizadas);

i) [Certidão de Quitação Militar](#), emitido no site do Superior Tribunal Militar (STM) (para o sexo masculino);

j) Outros documentos que porventura a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do Mestrado possam exigir em cumprimento da legislação vigente;

## 10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Candidatos (as) com deficiência poderão e deverão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das entrevistas, tais como tradutores de libras ou outras, conforme o caso.

10.2. O requerimento dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

10.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

10.4. O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os(as) candidatos(as) com deficiência não informarem as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.

| ETAPA   | DATA / HORÁRIO   | LOCAL E FORMA   |
|---|--|---|
| Inscrições (com postagem dos projetos sem identificação)                                      | Dia 13/05/2024 a 10/06/2024 até às 23h59 (horário de Rondônia) | <a href="https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf</a> |
| Publicação das Inscrições Homologadas   | 13/06/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Prazo para o Recebimento Recursos   | 14/06/2024 a 15/06/2023 até às 23:59h (horário de Rondônia)    | <a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>                                      |
| Publicação das Decisões sobre os Recursos e lista final de inscrições homologadas             | 18/06/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Publicação do resultado da primeira fase - Avaliação de Projetos                              | 19/06/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Prazo para solicitação de fichas de avaliação de projetos, com o objetivo de instruir recurso | 20/06/2024 até às 18h (horário de Rondônia)                    |   |
| Prazo para recurso da primeira fase - Análise de Projetos                                     | 21/06/2024 às 23h59 (horário de Rondônia)                      | <a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>                                      |
| Publicação do resultado dos recursos da primeira fase - Análise de Projetos                   | 25/06/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Publicação da lista com a ordem dos candidatos para entrevistas e envio dos links             | 27/06/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Realização entrevistas  | 08/07/2024 a 12/07/2024  | Links das salas virtuais enviados aos e-mails dos(as) candidato(as)                                   |
| Resultado da segunda fase   | 16/07/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Prazo para solicitação das fichas de avaliação, com o objetivo de instruir processo           | 17/07/2024 até 23h59 (horário de Rondônia)                     | <a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>                                      |
| Prazo para recurso da segunda fase  | 18/07/2024 até às 18 (horário de Rondônia)                     | <a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>                                      |
| Publicação do resultado dos recursos da segunda fase e do resultado final                     | 23/07/2024   | <a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>  |
| Período de matrícula  | Envio dos documentos exigidos                                  | <a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>                                      |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | De: 22/07 a 26/07 (Até às 23:59h – horário de Rondônia) |  |
| Conferência da documentação e homologação das matrículas | 29/07/2024  | <a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a> |
| Lista dos discentes matriculados no DHJUS                | 30/07/2024  | www.dhjus.unir.br  |
| Início das aulas   | Conforme calendário a ser disponibilizado no site DHJUS | A definir  |

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Todos os anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção.

12.2. Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao correio eletrônico: [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br).

12.3. Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar com exposição de motivos do requerimento, código de inscrição e a assinatura do(a) candidato(a), conforme documento de identidade apresentado na inscrição.

12.4. Comissão do Processo Seletivo poderá, em qualquer tempo, revogar ou anular parte ou todo deste Edital ou todo o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.

12.5. A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br), pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.6. O resultado da seleção pode ser um número de candidatos(as) menor que o número de vagas oferecidas, caso os(as) inscritos(as) não obtenham desempenho satisfatório.

12.7. O resultado da seleção pode aprovar um número de candidatos(as) maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da matrícula inicial e decorrentes de desistência até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado.

12.8. O prazo de validade deste processo seletivo é até o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas da turma selecionada (o que vencer primeiro).

12.9. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPG/DHJUS.

12.10. O(a) candidato(a) deve acompanhar as publicações da comissão de seleção no site do programa, onde estarão disponíveis os links para acesso aos anexos, contendo formulários e/ou orientações para cada fase.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

### Comissão de Seleção PPGDHJUS 2024



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1762604** e o código CRC **854CE060**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo disponibilidade de tempo para participar do curso em todas as suas etapas. Isso inclui: cursar disciplinas, participar de eventos e atividades acadêmicas, comparecer a reuniões de orientação, além de elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso, de acordo com Regimento do Programa e em observância às regras da CAPES, divulgado pela instituição.

Estou ciente de que a participação ativa e o cumprimento das etapas acima mencionadas são fundamentais para a conclusão bem-sucedida do curso e comprometo-me a organizar meus compromissos pessoais e profissionais de maneira a respeitar o calendário acadêmico e os requisitos do programa.

Reconheço que a falta de disponibilidade para cumprir com os compromissos acadêmicos estabelecidos pode resultar em impedimentos para minha progressão ou conclusão no curso. Portanto, assumo o compromisso de dedicar o tempo necessário para atender a todas as demandas do programa de forma satisfatória.

Local e data: [Local], [Data].

[Assinatura do(a) Candidato(a)] [Nome Completo do Candidato]

### ANEXO II

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS.

A fim de orientar os candidatos na segunda fase do processo seletivo, o PPG/DHJUS definiu um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.

**Capa:** As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano. **Modelo:**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS

(OBS: não coloque o nome)

## TÍTULO DO PROJETO

**Nome do orientador:**

Porto Velho Ano

O objeto da proposta de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPG/DHJUS, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

**CAPA** (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa. Não esqueça de indicar o professor orientador.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Título

Área de Concentração: DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA

Linha de Pesquisa: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA ou POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA (indique a linha de pesquisa que irá concorrer à vaga. Atente à linha que o/a orientador/a faz parte no Programa)

Duração: Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses

**INTRODUÇÃO.** Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.

**PROBLEMA DE PESQUISA.** Problematização de seu tema e contexto de estudo para formular os questionamentos. É a motivação central da pesquisa, a indagação científica que o autor do projeto se propõe a responder.

**JUSTIFICATIVA.** Nesta parte, explicita as razões da sua pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar. É importante apresentar suas contribuições ao conhecimento dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento da Justiça, como, também, a relevância social do que você propõe.

**OBJETIVOS.** Alinhe o objetivo geral ao problema da pesquisa e aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos, sendo que podem ser apresentados sob a forma de questões de estudo, isto é, como perguntas consistentes, claras e concisas.

**METODOLOGIA.** Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa na prática. Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

**VIABILIDADE DO PROJETO E IMPACTO SOCIAL NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL.** Nesta seção do projeto, o/a candidato/a deverá apresentar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo DHJUS como a pesquisa poderá contribuir: i) para a formação profissional; ii) para transformar a realidade regional;

iii) para proporcionar impacto positivo à sociedade; iv) de maneira prática e concreta para solução do problema de pesquisa; v) para melhorar a qualidade de prestação de serviço jurisdicional e acesso à Justiça na região Amazônica; vi) para implementar formas inovadoras de resolução de conflitos no ambiente de atuação profissional.

**CRONOGRAMA.** Distribua, de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo dos anos que você terá para desenvolvê-la.

**REFERÊNCIAS PRELIMINARES:** As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

**OBS: NÃO COLOQUE SEU NOME NO PROJETO. PROJETOS IDENTIFICADOS PELO NOME SERÃO EXCLUÍDOS DA AVALIAÇÃO.**

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a \_\_\_\_\_ do documento de identidade \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital 01/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, me autodeclaro:

( ) preto/a

( ) pardo/a

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, [Nome Completo do Candidato], CPF nº [se tiver], candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), declaro para os devidos fins de comprovação de minha condição de candidato(a) indígena, que sou membro do Grupo Indígena [Nome do Grupo Indígena], localizado na [Localização da Terra Indígena].

Adicionalmente, afirmo estar ciente das normas do processo seletivo, que exigem a apresentação de uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou de uma declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena ao qual pertenço. Anexo a este documento, envio a cópia da [especificar o documento anexado: "cópia do RANI" ou "declaração de pertencimento"] como parte dos requisitos para minha inscrição no referido processo seletivo.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

Estou ciente de que qualquer informação falsa ou incorreta fornecida neste documento pode resultar em minha desqualificação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

Local e data: [Local], [Data].

[Assinatura do(a) Candidato(a)] [Nome Completo do Candidato]

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO TRANS

Eu, [Nome Completo], [Número do Documento

de Identidade], CPF [Número], candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou uma pessoa transgênero.

Estou ciente de que esta autodeclaração me habilita a concorrer às vagas destinadas a pessoas transgêneros, conforme estipulado no edital do processo seletivo mencionado, e compreendo a importância da veracidade desta informação para a garantia dos direitos e do respeito à diversidade dentro do ambiente acadêmico.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura infração ética e legal, sujeitando-me às penalidades aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [data].

[Assinatura do(a) Candidato(a)] [Nome Completo]

#### ANEXO VI FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

|   |  |
|---|--|
| Nome completo:  |  |
| CPF:  | RG:  |
| Telefone fixo (se houver):  | Telefone celular:  |
| Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 01/2023/DHJUS, condições para realizar as provas: |  |
| ( ) Orientações ampliadas para as provas<br>Ensalamento térreo<br>abaixo  | ( ) Acesso a mesa para cadeirante ( )<br>( ) Espaço para amamentação ( ) Outros: especificar |
| Nestes termos, peço deferimento., de de 2024.   |  |
| Assinatura do candidato(a)  |  |
| <b>Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS – Edição 01/2023</b>   |  |

|   |
|---|
| Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS - Edital 01/2023, resolve:<br>(        ) deferir (        ) indeferir |
| Porto Velho-RO, de        2024  |
| Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo   |
| Justificativa:  |
| Descrição do atendimento especial a ser concedido:  |

**ANEXO VII  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

| <b>Itens a serem avaliados Curriculum Lattes</b>                                 | <b>Pontuação</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Formação Profissional</b>   |                          |
| Especialização   | 5                        |
| <b>Atividades acadêmicas e produção Científica</b>                               |                          |
| Participação anterior no PIBIC   | 2,0/ano                  |
| Participação em outros programas institucionais (Monitoria Acadêmica, PET).      | 0,25/semestre            |
| Participação em eventos científicos nacionais sem apresentação de trabalho.      | 0,2/evento               |
| Participação em eventos científicos internacionais sem apresentação de trabalho. | 0,25/evento              |
| Participação em eventos científicos nacionais com apresentação de trabalho.      | 0,5/evento               |
| Participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalho  | 1,0/evento               |
| Livros/Capítulos de livros   | 3/Livro ou<br>1/capítulo |
| <b>Artigos – Área de Avaliação</b>   |                          |
| A1   | 3,0/artigo               |
| A2   | 2,7/artigo               |
| B1   | 2,4/artigo               |
| B2   | 2,0/artigo               |
| B3   | 1,5/artigo               |
| B4   | 1,0/artigo               |
| B5   | 0,8/artigo               |
| Participação em minicurso (mínimo de 6 horas)                                    | 0,5/curso                |
| Coordenador de minicurso (mínimo de 6 horas)                                     | 1,0/curso                |